



PREFEITURA DE
PESQUEIRA
GOVERNANDO PARA TODOS
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA EM
POR
dat.

LEI Nº 3.363/2021

Fixa o valor do salário mínimo dos servidores Municipais de Pesqueira-PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O salário mínimo dos servidores municipais ativos e inativos no âmbito do Poder Executivo, fica fixado em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), nos termos da Medida Provisória nº 1021/2020, sendo este valor vigente do dia 1º de janeiro até o dia 31 de janeiro de 2021, passando a ser fixado em R\$ 1.101,95 (um mil e um reais e noventa e cinco centavos) a partir do dia 1º de fevereiro, nos termos da Medida Provisória nº 1021/2020, que instituiu o Salário Mínimo Nacional.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica.

Art. 2º A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.



PREFEITURA DE
PESQUEIRA
GOVERNANDO PARA TODOS
GABINETE DO **PREFEITO**

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira-PE

22 de fevereiro de 2021

Sebastião Leite da Silva Neto
SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em exercício

AD ALTIORA DUCO